



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 DE 2021.**  
**PROCESSO (PROTÓCOLO) AL Nº \_\_\_\_ /2021**

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

**I - RELATÓRIO E VOTO.**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 17 de agosto de 2021, de autoria do Senhor Deputado Julio Arcoverde que tem a seguinte ementa: **"CONCEDE TÍTULO CIDADANIA PIAUENSE AO SENHOR JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O referido projeto de lei visa atribuir a cidadania piauiense ao Senhor João Inácio Ribeiro Roma Neto, natural de Recife-PE, atualmente é Ministro de Estado da Cidadania do Brasil.

Foi eleito deputado federal pela Bahia em outubro de 2018. Foi assessor do governo de Pernambuco entre 1991 e 1994, durante gestão de Joaquim Francisco, filiado ao Partido da Frente Liberal (PFL). Entre 1995 e 1998, atuou na esfera federal, na administração de Fernando Henrique Cardoso, como assessor do Ministério da Administração e Reforma do Estado. Ainda na administração federal, foi delegado do Ministério da Cultura para o Nordeste, entre 1999 e 2002, e chefe do escritório da Agência Nacional do Petróleo (ANP) em Salvador entre 2002 e 2004. Nesse tempo, foi eleito, em maio de 2003, membro da direção executiva nacional do então PFL como presidente nacional do PFL Jovem.

Em maio de 2019, apresentou a emenda EMC 62/2019 à reforma da previdência para que agentes municipais de segurança pública tenham direito a aposentadoria especial. Em 2019 foi designado presidente da comissão mista que debate a Medida Provisória 870/2019, editada por Jair Bolsonaro, que trata da reforma ministerial, foi indicado como membro suplente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania - CCJC, e assumiu a relatoria da reforma tributária (PEC 45/19). É também membro suplente da Comissão de Minas e Energia - CME, e foi relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019, que dispõe sobre a preservação dos descontos já concedidos na conta de energia elétrica dos produtores rurais e irrigantes.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

Analizando, inicialmente, a competência e legitimidade para propor o presente projeto de lei, vê-se que está em consonância com o artigo 75, da Constituição Estadual que prevê a competência de Membro da Assembléia Legislativa a iniciativa para a proposição.

Observa-se também que a proposição de lei ordinária não encontra quaisquer óbices constitucionais e infraconstitucionais, nem vícios formais e materiais de inconstitucionalidade. Da mesma forma que tampouco requer reparos quanto à Técnica Legislativa.

No que toca as disposições regimentais, observa-se que o projeto de lei cumpre os ditames dos artigos 105, I e 106 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, observado em todos os seus termos.

Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à constitucionalidade do referido projeto.

**II – DO PARECER DA COMISSÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

( ) Pelo acatamento do voto do relator ( ) Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 30 de agosto de 2021.

Dep. Francisco Limma/PT  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE	
EM, 31 / 2021	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
Justiça	